

O SURGIMENTO DO SISTEMA POSSESSIVO DO PORTUGUÊS
COLOQUIAL: UMA INTERPRETAÇÃO FUNCIONAL

Mário A. PERINI (Universidade Federal de Minas Gerais)

ABSTRACT: This paper examines the organization of possessive phrases in modern Brazilian Portuguese, and attempts to set up a functional hypothesis to explain its emergence in the language.

The possessive system of Brazilian Portuguese is assymmetrical, and includes, on one hand, possessive pronouns like meu(s) 'my' for the first person singular and plural, and for the second singular; and, on the other hand, analytic forms like de vocês 'your (pl)' for the second person plural, third singular and third plural.

The diachronic emergence of such a system is explained as a result of the working of two principles, which are "functional" in the sense that they represent a tendency toward a grammar which is more adapted to the needs of communication, rather than a grammar which is merely simpler. These principles are:

One: Ambiguity must be avoided whenever it precludes recovering of the grammatical person referred to.

Two: When a system is altered to suit Principle One, only minimum alterations are allowed.

1. Introdução

O uso do termo "funcional" se tornou muito ambíguo na lingüística atual (ver Baron (1981)), e por esse motivo vou começar por definir o que significa "funcional" no contexto do presente trabalho.

A linguagem responde a certas necessidades expressivas, de modo que sua forma é, em parte, determinada por essas necessidades. Assim, qualquer língua precisa ter um modo sistemático de se referir a alguém como "agente" de uma ação, precisa ter palavras para designar seres individuais, etc. Isso me parece suficientemente óbvio. Digamos, então, que a linguagem é "funcional" na medida em que se estrutura de maneira a responder às necessidades ditadas por suas funções comunicativas. Poderemos então dizer que a questão não é se a linguagem é ou não "funcional", mas até que ponto, e de que maneira, ela o é. Essa é uma pergunta que não pode ser respondida em poucas palavras; será preciso investigar os detalhes, antes que um quadro geral e coerente comece a se delinear.

Neste artigo examino um desses detalhes. Vou considerar a organização dos sintagmas possessivos no português brasileiro atual, tentando mostrar que é largamente determinada pelas necessidades da comunicação. Isso equivale a dizer que há traços da estrutura da língua cujo aparecimento não se pode explicar exclusivamente em termos "internos", mas que têm de ser explicados lançando mão de fatores extra-lingüísticos - neste caso, a necessidade de preencher lacunas semânticas com formas convenientes, de evitar ambigüidades e de evitar mudanças grandes na gramática.

Os dados deste artigo provêm do exame do sistema de possessivos do português coloquial, de um ponto de vista diacrônico. Preocupo-me principalmente com a procura de uma explicação para o aparecimento desse sistema na história da língua; entretanto, vou também incluir uma descrição dos fatos atuais, já que isso ainda não se fez adequadamente, pelo menos até onde vai meu conhecimento.

Acredito que a explicação que tenho a oferecer está dentro do espírito de um "modelo dinâmico" da mudança lingüística, tal como o proposto por Bever & Langendoen (1971),

"... a história de uma língua, e portanto igualmente seu estado sincrônico, são produto de uma interação dinâmica entre as re

gras requeridas para a previsão de novas sentenças e os mecanismos comportamentais utilizados para processar sentenças reais" (p. 433).

Isso significa que pelo menos duas grandes forças podem ser identificadas dentro da corrente geral da mudança histórica na linguagem; a tendência em direção a uma estrutura lingüística mais simples e a tendência em direção a uma estrutura lingüística que seja mais fácil de usar. A primeira tendência foi estudada, por exemplo, por Halle (1962), Kiparsky (1968) etc. A segunda tendência será nosso tema neste trabalho. Não obstante, não acho demais deixar bem explícito que considero a mudança lingüística um fenômeno extremamente completo, ainda muito misterioso em seus mecanismos essenciais, e isso apesar de mais de um século e meio de investigação, desde os trabalhos de Bopp e de Grimm no início do século XIX.

Tais convicções me colocam na posição algo desconfortável de ter de propor teorias que não são, estritamente falando, testáveis. Afinal, se se encontrarem dados que não concordam com minha teoria, será sempre possível argumentar que um ou outro dos fatores misteriosos é que está funcionando nesse caso particular. Tentarei evitar isso levando minhas conclusões finais a uma explicitação tão avançada quanto possível (o que as fará também altamente frágeis). Não se deve esperar muito, mesmo assim; a lingüística histórica talvez ainda se encontre em um estágio de acumulação de dados e explicações parciais, na esperança de que uma teoria geral comece a aparecer.

2. Os pronomes no português brasileiro

Os dialetos de que me ocupo neste trabalho são o português brasileiro padrão e o português brasileiro coloquial. O português europeu difere nitidamente do uso brasileiro no que se refere aos pronomes pessoais

e possessivos, e nenhuma das conclusões aqui propostas se aplica aos dialetos europeus. De agora em diante omitirei a palavra "brasileiro" dos nomes dos dois dialetos considerados.

O sistema pronominal do português coloquial aqui descrito é o que se encontra em uso na parte central do país: Rio, Minas, Espírito Santo, Bahia, Goiás, São Paulo e algumas outras áreas. Tanto no sul quanto no norte há extensas áreas onde o sistema é diferente. Já o "português padrão" é a variedade formal (em geral escrita) da língua, que é muito uniforme em todo o país.

Os pronomes pessoais do português coloquial ou do padrão são os seguintes:

(1)	1a. pessoa	2a. pessoa	3a. pessoa
(sg)	eu	você	ele/ela
(pl)	nós	vocês	eles/elas

(Na discussão que se segue omitirei as formas femininas; isso não só segue o uso gramatical tradicional, mas também reconhece o fato de que as formas masculinas são não-marcadas - ver Martin (1975)).

3. Formas possessivas no português padrão

Já que os pronomes *tu* e *vós* praticamente desaparecem do uso nos dialetos considerados, o sistema de possessivos no português padrão é o seguinte:

(2)	1a. pessoa	2a. pessoa	3a. pessoa
(sg)	meu	seu	seu
(pl)	nosso	seu	seu

Como se pode ver, o pronome *seu* é ambíguo, podendo corresponder a qualquer dos pronomes *você*, *vocês*, *ele* ou *eles*. Essa é a situação comumente encontrada no português escrito formal. Naturalmente, os autores costumam achar meios de manipular o contexto de modo

a manter a ambigüidade sob controle. Mas permanece o fato de que o sistema, em si, inclui ambigüidade (um ponto ao qual voltarei adiante).

4. Formas possessivas no português coloquial

A língua coloquial livrou-se da ambigüidade do pronome *seu* permitindo que a mesma se especializasse como a forma possessiva de *você*, exclusivamente. Ou seja, na língua coloquial um sintagma como *seu pai* significa apenas o pai da pessoa designada como *você* (isto é, correspondente ao europeu *teu pai*); nunca significa o pai da(s) pessoa(s) designada como *ele, eles* ou *vocês*. As partes que resultam faltantes no quadro são preenchidas por sintagmas possessivos da forma *de + N*: *pai dele, pai deles, pai de vocês*.

É preciso notar que tais formas analíticas são gramaticais nos casos em que o quadro apresenta uma lacuna. Portanto, não se pode dizer * *pai de mim*, nem * *pai de você* etc. Esse me parece um ponto de interesse, que terá de ser novamente abordado abaixo.

Dessa forma, o sistema de possessivos no português coloquial é o seguinte:

(3)	1a. pessoa	2a. pessoa	3a. pessoa
(sg)	meu	seu	dele
(pl)	nosso	de vocês	deles

Esse sistema é curioso, não apenas por incluir formas sintéticas ("pronomes possessivos") ao lado de analíticas (*de + N*), mas também porque a concordância de gênero acaba sendo efetuada de duas maneiras diferentes. Os pronomes têm formas masculinas e femininas, que concordam com o gênero do nome núcleo da construção: *meu carro, minha bicicleta; seu carro, sua bicicleta; nosso carro, nossa bicicleta*. A

gora, as formas *de + N* concordam com o possuído, e não com o núcleo da construção: *carro dele, bicicleta dele; carro dela, bicicleta dela* (é óbvio que isso não se verifica com *você(s)*, que não varia em gênero). Os dois tipos de concordância são correntes em português; o estranho é encontrar a ambos dentro do mesmo paradigma semântico (sintagmas possessivos).

Em resumo, há dois tipos de construções possessivas no português coloquial: *pronome possessivo + N*; e *N de N*. Quando o possuidor é designado por um substantivo, ou por qualquer sintagma nominal não-prenominal, só é possível a construção *N de N*: *pai de Carlos, a porta da casa, a capital deste imenso país*. Mas quando o possuidor é designado por um pronome pessoal, a tabela é mista: usa-se uma construção com pronome para a primeira pessoa do singular, segunda do singular e primeira do plural; e usa-se uma construção *N de N* nos demais casos.

4. Perguntas

Vou admitir que o quadro (2), ainda válido para o português padrão, é anterior, historicamente, ao quadro (3) do português coloquial. Não é absolutamente crucial que o português coloquial tenha possuído em certo período um sistema como o de (2); segundo meu pressuposto, o quadro (3) surgiu do quadro (2) ou através de uma evolução diacrônica em três estágios - isto é, (2) teria sido válido por algum tempo para o português coloquial -, ou então através de uma adaptação automática que teve lugar ao mesmo tempo que o desaparecimento de *tu* e de *vós* do uso corrente, e por causa disso.

Dentro desse quadro, formularei o problema geral que pretendo atacar através de algumas perguntas, a saber:

- (a) Por que o pronome *seu* não manteve seus diversos sentidos (isto é, por que o quadro (2) não permaneceu válido para o português coloquial)?
- (b) Por que *meu* e *nosso* não foram também substituídos por construções do tipo *de + N*?
- (c) Por que *seu* foi mantido em um de seus sentidos (isto é, por que não foi substituído por **de você*)?
- (d) Por que *seu* foi mantido em seu sentido de 2a. pessoa do singular, antes que no de 3a. do singular, 2a. do plural ou 3a. do plural?

Tentarei dar alguma resposta a cada uma dessas quatro perguntas. Algumas das perguntas serão mais completas que outras; de qualquer modo, creio que as perguntas (a) a (d) formulam o problema de maneira clara, e servirão, pelo menos, como orientação para pesquisa futura.

6. Evitar ambigüidade

Os fatos descritos nas seções 1 a 3 são pelo menos compatíveis com a teoria de que, para o caso particular das construções possessivas, a língua "dá um jeito" de evitar formas ambíguas. O fato de *seu* ser o pronome possessivo para qualquer forma da 2a. ou 3a. pessoa é sem dúvida um inconveniente; é quase forçoso relacionar isso com o aparecimento das formas alternativas *de vocês*, *dele* e *deles* (presentes também no padrão, embora pouco usadas. No coloquial, são as únicas formas aceitáveis). Vou tentar capturar esse fenômeno através de um princípio que parece funcionar para o sistema de possessivos do português coloquial:

Princípio Um (primeira versão)

Dentro do sistema de possessivos, formas am
bíguas devem ser evitadas.

É claro que ainda há muito a dizer sobre es
se princípio. Veremos, por exemplo, que ele não é ab-
soluto, e deixa de se aplicar em certos casos que po-
dem, creio, ser caracterizados funcionalmente.

Por outro lado, é interessante notar que o
Princípio Um não resulta em uma substituição completa
de *todos* os pronomes possessivos por construções do
tipo *de + N*. Parece que o uso de tais construções é
mantido no mínimo de modo que as formas não am-
bíguas *meu* e *nosso* não são, e não podem ser, substitu-
ídas por construções *de + N*: **pai de mim*, **pai de nós*
são agramaticais. Além disso, *seu* não é simplesmente
descartado, mas mantido em um de seus significados
(forma possessiva de *você*). Vou pois propor um segun-
do princípio, a saber:

Princípio Dois

Quando um sistema é alterado para atender
ao Princípio Um, só se admitem alterações mí
nimas.

Pode-se encarar o Princípio Um como repre-
sentando as exigências da comunicação, forçando o sis-
tema a adaptar-se, e o Princípio Dois como a inércia
do sistema, resistindo à mudança o quanto possível. U-
ma característica interessante do Princípio Dois é
que ele trabalha contra a tendência à simetria estru-
tural que é considerada tradicionalmente como uma das
forças motrizes da mudança diacrônica.

7. Evidência adicional em favor dos Princípios Um e
Dois

O Princípio Um fornece um quadro de referênç

cia útil para interpretar outros fatos da língua. Vejamos o caso da Supressão de Sujeito Pronominal (SSP), ou seja, a omissão do sujeito quando é um pronome pessoal, em situações não anafóricas, como por exemplo:

- (4) a. eu gosto de jogar sinuca
b. gosto de jogar sinuca

A SSP é sujeita a restrições que podem ser expressas com facilidade se admitirmos que o Princípio Um (ou melhor, uma versão modificada do mesmo) está operando neste campo. Em primeiro lugar, não há supressão quando o pronome é de 3a. pessoa:

- (5) a. ele gosta de jogar sinuca
b. *gosta de jogar sinuca

Depois, embora a supressão seja possível com pronomes da 1a. pessoa do singular (como se pode ver pelo exemplo (4)), é bloqueada sempre que a 1a. pessoa do singular e a 3a. do singular são fonologicamente idênticas, como em

- (6) a. eu gostava de jogar sinuca
b. ele gostava de jogar sinuca

mas

- c. *gostava de jogar sinuca
(note-se que (6c) é agramatical tanto no sentido de (6a) quanto no de (6b)).

Se olharmos esses dados sem procurar uma explicação funcional, a regra parecerá estar sujeita a exceções muito idiossincráticas. Assim, a regra funciona para a 1a. pessoa do singular no presente do indicativo ou no perfeito do indicativo, mas não no imperfeito ou no futuro do pretérito. Ou, alternativamente, funciona sempre que a 1a. pessoa do singu

lar não termina em -a, o que é igualmente misterioso. Ao passo que se dissermos que ela funciona desde que não resulte ambigüidade de pessoa, teremos uma condição que é ao mesmo tempo simples e independentemente motivada, já que é na essência idêntica ao Princípio Um, proposto em conexão com a explicação de fatos do sistema de possessivos.

Para casos como (6), a SSP provoca ambigüidade, porque a estrutura resultante não diferencia entre a 1a. e a 3a. pessoas do singular; por isso a regra é bloqueada.

É evidente que há diferenças importantes entre o que acontece em (6) e o que acontece na tabela (3). Em (3), uma situação potencialmente ambígua é evitada pela substituição de certas formas (pronomes) por outras (*de + N*). Em (6), o mesmo resultado é obtido pelo bloqueio de uma regra opcional. O que é importante aqui, creio, é o resultado final, que é o mesmo, e que me autoriza a dizer que o mesmo princípio funcional está operando nos dois casos. Esse princípio deverá ser definido não em termos das mudanças estruturais acarretadas, mas em termos de um objetivo a atingir (evitar ambigüidade).

Casos como (5) - bloqueio da SSP com pronomes de 3a. pessoa - são menos claros, pois os pronomes são exigidos mesmo quando não pode haver ambigüidade, por haver diferença entre a forma verbal de 1a. e de 3a. pessoa (*eu gosto / ele gosta*), ou com formas de 3a. pessoa do plural, que são sempre distintas (com uma ou duas exceções na língua). Entretanto, podemos notar que as formas de 3a. pessoa do verbo são particularmente ambíguas, porque concordam não apenas com pronomes como *ele*, *eles*, que são de terceira pessoa, mas também com *você*, *vocês*, que são de segunda pessoa, referencialmente falando.

A SSP também fornece alguma evidência em

favor do Princípio Dois que, como nos lembramos, estipula que "Quando um sistema é alterado para atender ao Princípio Um, só se admitem alterações mínimas". A SSP é bloqueada, como vimos, nos casos em que poderia surgir ambigüidade se tivéssemos apenas a forma verbal. Mas a solução não vai ao ponto de eliminar da gramática a regra de SSP. A regra continua a se aplicar, opcionalmente, em todos ou outros casos, de modo que continuamos a ter (4b) ao lado de (4a):

- (4) a. eu gosto de jogar sinuca
b. gosto de jogar sinuca

Podemos entender "alterações mínimas" como referindo-se à gramática propriamente dita, e não ao seu produto potencial. Então, se admitimos que o Princípio Um (ou melhor, sua versão revista; ver a próxima seção) já existe na língua, será mais simples deixar a SSP na gramática do que suprimi-la, o que também satisfaria o Princípio Um, mas significaria uma mudança na estrutura da língua, e violaria o Princípio Dois.

A evidência em favor do Princípio Dois é algo mais fraca do que para o Princípio Um, porque os dados não são tão claros. Poderemos descobrir, por exemplo, que sentenças como (4a) são vastamente mais frequentes do que sentenças como (4b), ou seja, que a SSP é bloqueada na maioria dos casos, mesmo quando o Princípio Um não o exige. Se for assim, poderemos argumentar que o Princípio Dois não está funcionando aqui, e que a tendência à simetria está eliminando a SSP da língua. Até onde vão minhas intuições, não me parece que seja esse o caso - eu diria que (4a) e (4b) têm mais ou menos a mesma frequência. Mas posso estar enganado, e prefiro deixar a questão em aberto por agora.

8. Revisão do Princípio Um

Se quisermos incluir o caso da SSP no Princípio Um, será preciso reformulá-lo. Ele foi expresso originalmente como aplicável "dentro do sistema de possessivos", mas acabamos de ver que funciona também dentro do sistema verbal. Não creio que se possa simplesmente eliminar essa condição do princípio, porque não há razões para crer em uma tendência a eliminar *todas* as fontes de ambigüidade (inclusive sintática) que possa existir na língua. Assim, um problema importante a ser considerado é o da formulação correta da condição do Princípio Um, ou seja, quando é que as formas ambíguas são evitadas. Nesse sentido, ainda que seja arriscado fazer propostas muito concretas com tão poucos dados, creio que algo já pode ser vislumbrado.

Ambos os casos que consideramos (formas possessivas e SSP) têm a ver com o perigo de ambigüidade no âmbito das pessoas gramaticais. Assim, *seu* é originalmente o pronome possessivo para a 2a. e também a 3a. pessoa; e *gostava* pode denunciar um sujeito de 1a. ou de 2a./3a. pessoa. Por isso, vou reformular o Princípio Um da seguinte maneira:

Princípio Um (revisto)

A ambigüidade deve ser evitada sempre que impedir a recuperação da pessoa gramatical referida.

O princípio parece funcionar nessa forma para o português coloquial. Uma questão que fica em aberto é se ele é parte de um princípio mais abrangente.

É interessante observar que a ambigüidade que não tem a ver com a pessoa gramatical é bem tolerada pelo sistema verbal. Assim, para a maioria dos

verbos, a primeira pessoa do plural do perfeito do indicativo é idêntica à pessoa correspondente do presente do indicativo: *nós corremos* (agora ou ontem). Mas não se observa nenhuma tendência a alterar a situação. Por outro lado, dois verbos tão comuns como *ser* e *ir* são idênticos em todas as formas do sistema do perfeito (*fui, fosse, for*); novamente, a situação parece estável.

8. Resposta a algumas perguntas

Estamos agora em condições de responder algumas das perguntas feitas na seção 4. A primeira pergunta era:

(a) Por que o pronome *seu* não manteve seus diversos sentidos?

Agora podemos dizer que o Princípio Um impediria a existência de um possessivo do qual não se pode recuperar sem ambigüidade a pessoa gramatical.

Quanto à pergunta (b)

(b) Por que *meu* e *nosso* não foram também substituídos por construções do tipo *de + N*?

responderei que o Princípio Dois estabelece que só se façam alterações mínimas, de modo que apenas os casos ambíguos foram substituídos por construções *de + N*.

Aqui, mais uma vez, vemos que "alterações mínimas" se refere à gramática. Se supusermos que um sintagma como *meu pai* é paralelo em algum nível a *pai de Célia*, então o que é peculiar ao pronome *eu* é não poder aparecer na superfície em uma construção possessiva do tipo *de + N*. Esse pronome é, pois, marcado como uma exceção (positiva): precisa sofrer uma regra que coloca *meu* no lugar de *de + eu*.

Tal é a situação no português padrão. Agora, substituir *meu* e *nosso* por construções do tipo *de + N*

envolveria a mudança dos itens léxicos *eu* e *nós*, de modo que deixariam de ser exceções positivas, obrigados a sofrer a regra menor que introduz os pronomes possessivos. Como tal mudança não é essencial para satisfazer às exigências do Princípio Um, o Princípio Dois assegura que não seja realizada; por isso *eu* e *nós* continuam excepcionais, e os pronomes *meu* e *nosso* não desaparecem da língua.

As mesmas considerações dão resposta à pergunta (c).

(c) Por que *seu* foi mentido em um de seus sentidos (isto é, por que não foi substituído por **de você*)?

Vamos admitir que cada pronome pessoal é codificado como um item individual no léxico; em particular, *você* e *vocês* são dois itens léxicos distintos. Então é fácil mostrar por que *seu* permanece, em um de seus sentidos. A maneira mais econômica de evitar que os pronomes *você*, *vocês*, *ele* e *eles* se transformem todos em *seu* em construções possessivas é desmarcar todos menos um deles, de maneira que deixem de ser exceções, e formem seus possessivos da maneira geral, através de uma construção *de + N*. Como não é preciso que todos eles sejam desmarcados, o Princípio Dois nos força a deixar marcado um deles. Por isso *você* continua sendo uma exceção (continua marcado), e sua forma possessiva permanece *seu*, em lugar do regular **de você*.

Essa evolução pode ser sumariada da maneira seguinte: no estado original, todos os pronomes pessoais são marcados como exceções positivas à regra menor a que chamarei Formação de Possessivo (FP):

(7) <i>eu</i> (+ FP)	<i>nós</i> (+ FP)
<i>você</i> (+ FP)	<i>vocês</i> (+ FP)
<i>ele</i> (+FP)	<i>eles</i> (+FP)

Como todos os pronomes exceto *eu* e *nós* acabam se trans

formando em *seu* nas construções possessivas, o Princípio Um se aplica, desmarcando alguns deles, mas não mais do que os estritamente necessários, por causa do Princípio Dois. Isso resulta, naturalmente, em desmarcar três dos pronomes, deixando marcados os outros três:

(8)	eu (+ FP)	nós (+FP)
	você (+ FP)	vocês
	ele	eles

Consideremos finalmente a última pergunta.

- (d) Por que *seu* foi mantido em seu sentido de 2a. pessoa do singular, antes que no de 3a. do singular, 2a. do plural ou 3a. do plural ?

Não tenho explicação satisfatória a oferecer para esse fato. Os Princípios Um e Dois não ajudam aqui: se *seu* tivesse sido preservado em qualquer dos seus outros sentidos originais, ambos os princípios seriam satisfeitos. Logo, qualquer explicação para a seleção de acepção "de você" terá de seguir outras linhas. Suspeito que um fator que poderá ser relevante aqui, é que merece alguma investigação, é algum tipo de hierarquia de marcação (*markedness*) entre as pessoas gramaticais. Mas, é claro, precisamos de muito mais pesquisa antes que se possa dizer algo de positivo sobre a resposta à pergunta (d).

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- BEVER, T.G. & D.T. LANGENDOEN, (1971). A dynamic model of the evolution of language, *Linguistic Inquiry* II, 4: 433-463.
- BARON, N.S. (1981). *Speech, Writing, and Sign - a Functional View of Linguistic Representation*, Bloomington: Indiana Univ. Press.

- HALLE, M. (1962). Phonology in a generative grammar
Word 18: 54-72.
- KIPARSKY, P. (1968). Linguistic universals and linguistic change, In: E. Bach e R. T. Harms (orgs)
Universals in linguistic Theory, New York, Holt.
- MARTIN, J.W. (1975). Gênero? *Revista Brasileira de Linguística*, 2, ano I: 3-8.